



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CMR TQS - Comprovante de abertura

Número do processo: 000000876/2024

Página: 1 / 1

Data: 22/11/2024

Número do processo: 000000876/2024

Número Único: PBF.97P.LCA-LN

Solicitação: Indicação

CPF/CNPJ do Requerente: 490.209.001-53

Requerente: JORGE DE FEBBO

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua FELINTO MULLER, N° 1304 Centro, CEP: 79650-000, Município: Taquarussu/MS

Telefone: 6799995770

Email: Não Informado

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

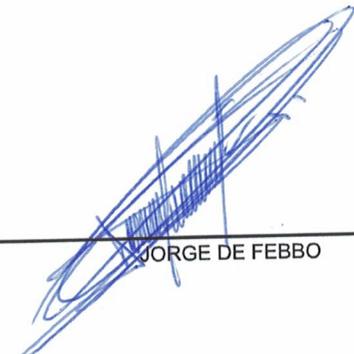
Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 22/11/2024 Hora:11:57:10

Súmula: INDICAÇÃO SOB O N°075/2024, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

Observação: Não Informado


EMANUELY OLIVEIRA


JORGE DE FEBBO

PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 075/2024
------------------	--	-------------------------	--------------

AUTORIA: Jorge de Febbo

Exmo. Sr. **Gilso Francisco Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - MS

*O vereador que a esta subscreve, indica que após a tramitação regimental desta Casa, seja encaminhado o expediente reivindicatório ao Exmo. Sr. Clóvis José do Nascimento, e Secretário de Administração Geral, Luiz Fernando Pigari Baptista. **Rever o contrato do plano de saúde oferecido pelo Cassems.***

Justificativa: Exmo. Sr. Prefeito, e Secretário venho por meio desta propor uma indicação referente à questão do plano de saúde do Cassems. Tenho recebido diversas manifestações de funcionários que apontam a dificuldade enfrentada em situações de acidente ou licenças para tratamento de saúde, especialmente quando o profissional é encaminhado ao INSS.

Um funcionário público ao se acidentar ou necessitar de um tratamento médico, após se afastar de seu cargo, é submetido ao regime do INSS e permanece este período sem o plano de saúde tendo que arcar 100% com as despesas medicas, o que acarreta grande gasto ao mesmo.

Este também é o caso do funcionário público aposentado, que após sua aposentadoria e no momento que mais necessita perde o direito ao plano de saúde.

Sugiro que a administração municipal reveja a estrutura do plano de saúde oferecido, avaliando alternativas que possam garantir um atendimento mais justo e acessível aos servidores, afastados e aposentados, principalmente em situações de emergência e afastamentos por razões de saúde.

Agradeço a atenção e espero que essa questão possa ser considerada, visando o bem-estar e a saúde dos nossos servidores.

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva, 22 de novembro de 2024.

Jorge de Febbo
Vereador - PSDB